



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

014015 – Fundo Municipal de Saúde  
014 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0001 – Apoio Administrativo  
12.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB  
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos – 12030000 – Recursos do SUS

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de Junho de 2017.

  
**Bruno Henriques Araújo**  
Presidente